



ESTADO DE SANTA CATARINA

# Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI Nº 874/91 - DE 25 DE MARÇO DE 1991

"AUTORIZA RENOVAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL"

CLÁUDIO GADOTTI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

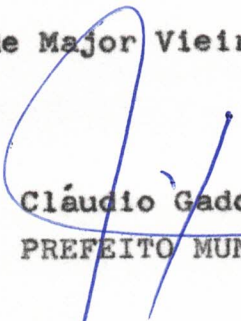
L E I

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a renovação do contrato de aluguel de um prédio' de propriedade do Sr. Sebastião Grein Costa, nesta cidade, por um período de até 120 (Cento e vinte) dias, no valor correspondente à 4 (quatro) salários mínimos mensais, destinado às instalações da Unidade Sanitária local.


Art.2º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do orçamento em vigor.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 1991, revogadas' as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 25 de março de 1991.

  
Cláudio Gadotti  
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi Registrada e Publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.

  
Elisabete M.W. Jantsch  
OFICIAL ADMINISTRATIVO V